



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 520/2023/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 21.041.143/0001-11, sediada na Rua Jovelina Morgado, nº 34, Bairro: Novo Centro, CEP: 67.200-000, Cidade: Marituba, Estado: Pará, Telefone: (91) 3256-1629 / (91) 98268-9854 / 98433-5140, e-mail: universalmoveis7@gmail.com, Representante Legal: Antônio Alves da Silva, brasileiro, portador do RG nº 1525969 PCDI/PA e CPF nº 254.064.852-53, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Prazo ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 22 de novembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**5. CLAUSULA QUINTA**

**5.1. Do Foro**

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 19 de novembro de 2024.

Katiane Sarraf Daibes Marques  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57  
Contratante

Antônio Alves da Silva  
Universal Fabricação e Comercio de Moveis Ltda  
CNPJ 21.041.143/0001-11  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_